

burocrático. Sra. Ana Maluf - Na entrega de documento tenho que ter a entidade que está se cadastrando aqui, quem ela ofereceu, de titular e de suplente. E colocar isso no processo administrativo. Cada entidade tem que entregar um envelope. Nesse envelope ela tem que entregar o titular e o suplente dessa entidade. Se lá, na frente, o que tínhamos na formação de chapa, e que agora estamos apresentando em um único momento, ela vai mostrar quem é o candidato dela que está entrando, na candidatura, como titular ou suplente, em alguma dessas posições. Sr. Benedito - Voltando para o problema, vamos imaginar que MMPT indica a Edinalva, como titular, e a Clei, como suplente, da mesma entidade. Portanto, mesmo envelope. Documentação do titular e do suplente. Não precisa entregar dois estatutos. Só uma documentação, colocando quem é o titular e quem é o suplente. Uma ficha só. Sra. Ana Maluf - Essa ficha, na hora que forem colocá-la em algum lugar para compor a chapa, ela tem que entrar aí também. Sr. Benedito - Eu sei. Mas ela vai aparecer naquele anexo. Como no anexo a chapa já está formada com todos os titulares e suplentes, assinado pelo coordenador, não precisa colocar dois papéis dentro do mesmo envelope. Coloca um papel só. Concorde? Vale para os dois porque são da mesma entidade. Se forem de entidades diferentes, vamos imaginar que sou candidato pela UMM e o Antônio é candidato pela FACESP. Aí o Antônio é o titular e eu sou o suplente. Então, eu, pela UMM, trago meu envelope como suplente e ele como titular. Pessoalmente, acho que isso é uma ampliação de trabalho, entre outras. Porque eu acho que, sendo o Antônio titular e eu o suplente, bastava que colocássemos tudo dentro do mesmo envelope, essa articulação, porque já estamos na mesma chapa. Agora, se fizermos isso separadamente, é evidente que vamos ter um pouco mais de trabalho. É só isso. Sra. Ana Maluf - As entidades têm assento. As entidades estão indicando as pessoas delas. Vou ter aqui a entidade UMM que está indicando uma pessoa aqui como titular. Ela apresentou o suplente dela, mas tenho que ter os documentos dessa entidade, UMM. Todas as coisas que mostram que ela está oferecendo aquelas pessoas em um pacote dentro de um envelope. Sr. Benedito - O que estou dizendo é outra coisa. Estou dizendo para deixar claro no edital que os envelopes dos titulares e dos suplentes serão entregues em envelopes separados porque nunca foi assim no movimento. Sra. Ana Maluf - Não é envelope separado. A entrega do envelope não é de titular e nem de suplente. É de entidade. Sra. Eloane - É de entidade. Homologamos as entidades. A UMM vai compor a chapa dela. Na primeira lista, da formação das chapas, ela vai colocar, por exemplo, a Sudeste e o titular da Sudeste. Então, a entidade lá vai colocar fulano. Aí, em segundo, o suplente dela vai ser o MMPT. E foi homologado. Ela homologou um titular e um suplente. Porém, os senhores escolheram o titular dela para ser o suplente seu primeiro lá.

Sr. Benedito - Não estou entendendo nada, Eloane. Juro por Deus! Sr. Antônio Pedro – Era tão simples. Agora, complico tudo. Sra. Ana Maluf – Se os senhores participaram do CMPU, é igual. Sr. Benedito - Mas entregamos o titular e o suplente no mesmo envelope. Sra. Ana Maluf – É isso. Sr. Benedito - O que a senhora está dizendo é diferente. Está dizendo para nós trazermos aqui um envelope do suplente e um envelope do titular. O Wellington disse isso. Sra. Ana Maluf - Não. Sra. Eloane - Vão ser feitas as inscrições. Cada chapa sabe das suas entidades, porque já está pensando como vai compor. Os senhores sabem quem são suas entidades. Digamos que aqui vai entrar com dezoito entidades. Inscrição. A pessoa vai vir e vai entregar a documentação. Se o senhor tem dezoito entidades, as dezoito entidades vão entregar as suas documentações com titular e suplente da entidade. A Sudeste vai mandar titular e suplente. A MMPT vai mandar titular e suplente. A Noroeste vai mandar titular e suplente. Entregaram. Homologaram. O senhor, obrigatoriamente, tem que pensar que tem que homologar todas. Quando chegar na formação da chapa, que é aqui, nisso aqui, que os senhores vão fazer a reunião dos senhores para dizer quem será da chapa que vai entrar, primeiro, segundo, nas cadeiras. Aí o que vai acontecer? Quando o senhor for compor sua chapa, o senhor vai compor, em primeiro lugar, o senhor com ela. Sr. Benedito - O que eu faço com o suplente que eu trouxe? Eu tiro o suplente do Conselho? Sra. Eloane - O suplente está lá, ele foi homologado. Mas isso, desde o início, sabíamos. Sr. Benedito - Não, Eloane. Não é assim que tem que fazer. Sra. Eloane - Digamos que por algum motivo o senhor saía. Sr. Benedito - Como agora estamos permitindo que façamos composição com entidades diferentes, porque, antigamente, vínhamos aqui, protocolávamos, inclusive, no anexo, colocávamos Dito titular e Antônio suplente. Só que a entidade dele não aparecia. Aparecia a minha entidade que eu era o titular. Embora fazíamos uma declaração que o reconhecíamos como suplente. Era só isso. E juntava tudo mundo lá. Ninguém nunca perguntava se aquele suplente era da entidade, se era da mesma entidade, ninguém sabia se era ou não. Ele estava só o guarda-chuva daquela entidade titular. Agora não. Aí o Wellington está completamente certo. Agora, estamos permitindo composição de entidades diferentes para titular e suplente. O que estou perguntando: na hora de protocolar o envelope aqui, trazemos dentro do mesmo envelope as duas entidades que vão ser titular e suplente ou vamos protocolar aqui um envelope do suplente e um envelope do titular? Porque vamos colocar no envelope somente a posição que ocupamos na chapa, porque a chapa já vai estar pronta antes. Não é depois que montamos a chapa. A chapa já está pronta. A única coisa que vamos fazer, a chapa já vai ter nome, já vai ter tudo. Sra. Rosilene - Lá montamos do CPMU. O SINDUSCON se juntou com APEOP. Foram envelopes diferentes. O Élcio veio e entregou os dois juntos. Só que a cartinha de indicação foi assinada pelo presidente do SINDUSCON e pelo presidente da APEOP, cada um no seu envelope. Sr. Benedito - Mas é que é diferente a Sociedade Civil do Movimento Popular. Sra. Ana Maluf - Não. É igual. Sra. Rosilene - A APEOP pegou toda aquela documentação e juntou com a documentação do suplente. Pegamos toda a documentação da entidade e juntamos a documentação do titular. Sr. Benedito - E o protocolo? Sra. Rosilene - O Élcio foi e trouxe os dois juntos. Como que vincula? Sabe aquela cartinha de indicação? Aquela cartinha de indicação foi assinada pelo presidente do SINDUSCON, para validar a inscrição do nosso titular, e pelo presidente da APEOP, para validar a inscrição do suplente. Sra. Ana Maluf - Dito, não faz nada de diferente. Copiei e cole. Eu copiei o que foi do CPMU com relação a isso, para poder juntar os dois editais. Antes tínhamos de formação de chapa e de cadastramento das entidades. Isso é o que está escrito tanto no nosso edital agora, quanto o que está escrito no CPMU. Trouxe na prática o que era o nosso quando entregaram o envelope. Tenho aqui toda a documentação que a entidade entregou de documentos, que no caso é SINDUSCON; pegamos, colocamos aqui, com análise depois que fizemos dos documentos e montamos o processo. A mesma coisa tenho para uma outra entidade, suponhamos que seja PEABIRU. Também. Mas vamos supor que seja aqui o mesmo segmento, que não seja esse nome PEABIRU; que seja SECOVI, e elas vão formar uma chapa onde uma pessoa daqui vai ser o titular e uma pessoa daqui vai ser o suplente. Tenho os dois envelopes. Sr. Benedito - A única coisa é que a PEABIRU não pode indicar titular e suplente. É só a posição que ela vai ocupar na chapa. Sra. Ana Maluf - Ela pode indicar o titular e o suplente, porque pode acontecer alguma coisa nesse processo. Ela está indicando, está escrito aí. Sr. Wellington - É mais permissivo ainda. No CPMU era pior. No CPMU fizemos uma chapa com três entidades. Era SECOVI, Sindicato dos Corretores e uma outra. Por exemplo, o senhor vai ser suplente? Vou ser suplente. Então, o sindicato que estou só colocou um. E depois, internamente lá, cada um disse: o senhor é esse aqui, o senhor é esse aqui e esse aqui. É uma chapa única com dois candidatos. Sr. Benedito - No campo do movimento popular, se fizermos isso, depois vai ser uma grande dificuldade para montarmos a chapa. Sr. Wellington - É mais fácil. Sr. Benedito - Não é. Sra. Ana Maluf - Como os senhores fizeram no CPMU, porque isso é cópia do que está no CPMU. Quem montou para os senhores fez como? Sr.

Benedito - Foi a Ivaniza. Sra. Ana Maluf - Perguntem para a Evaniza. Eu faço questão que perguntem porque precisamos ter clareza disso agora. Sr. Benedito - Na hora que fomos protocolar o documento lá, já sabíamos a posição em que estávamos na chapa. Por exemplo, a Ivaniza era titular e o Osmar era suplente. Fizemos assim. Protocolamos. Eu era titular e tinha um suplente. Então, já fizemos essa montagem dessa forma. Sra. Ana Maluf - Montagem, tudo bem, mas os documentos que os senhores entregaram, como entregaram os documentos? Sr. Benedito - Aí não me lembro. Só temos que dizer no edital que no ato do protocolo do edital, se o titular e o suplente forem diferentes, se protocolam documentos separadamente. Sra. Ana Maluf - Não vou colocar isso não vai dar certo em tudo que está escrito nesse edital e podemos ser impugnados. Se não colocar, não estamos prejudicando em nada. Sr. Benedito - Mas não vamos indicar titular e suplente. Só vamos indicar a posição que estamos na chapa. Sra. Eloane - Na inscrição, o senhor vai indicar titular e suplente, Dito. Digamos que amanhã, o senhor é titular da chapa 1, o senhor sai, o senhor morre, quem vai assumir? Sr. Benedito - O suplente da entidade. Sra. Eloane - E quem vai ser suplente? Sr. Benedito - O suplente da outra entidade. Sra. Ana Maluf - O senhor entendeu? Vou falar do Seu Nestor. O Seu Nestor faleceu, quem sobe no lugar? A Uranide. Subiu no lugar dele. Eu disse a eles que têm que buscar agora um suplente. Sr. Wellington - Porque, senão, a entidade perde representatividade. É o reserva. Sra. Ana Maluf - A Uranide subiu para titular. Quem é o suplente da Uranide? Sr. Benedito - Não tem suplente. Não tem suplente do suplente. Sra. Ana Maluf - Tem. Está na lei. Pegue a lei. Estamos com uma reserva técnica. Sr. Antônio Pedro – Então, são dois por entidade? Sra. Ana Maluf - Um titular e um suplente. Faleceu agora uma pessoa no movimento que era titular. Subiu a suplente, ontem. Automaticamente, o suplente, está escrito na lei, no regimento, sobe para a vaga do titular. Só que a entidade tem que indicar um suplente. Sr. Benedito - Isso vai dar confusão. Sra. Ana Maluf - Não vai. Os senhores não estão entendendo. Eu tenho uma entidade sendo titular e outra entidade sendo suplente. Elas duas vão apresentar dois nomes, apresenta um para titular e a outra entidade, suplente. Se esse cara aqui cair fora, saiu, deu ruim, alguma coisa assim, quem vai entrar no lugar dele? Esse cai. Vem para cá, porque ele era suplente e virou titular. Sr. Benedito - E esse suplente, faço o quê? Sra. Ana Maluf - Quem vai ser agora o suplente aqui? Ele vai pegar, se aqui ele tinha um suplente, ele vai para suplência. Sr. Benedito - Vão ficar dois suplentes? Sra. Rosilene – Não concordo com isso. Entendi no CPMU e fui eu quem montou os envelopes com o Élcio que é assim: me inscrevo com o senhor. Eu sou a titular e o senhor é meu suplente. Aí, a indicação das duas entidades é desse jeito. Meu presidente e o seu presidente assinam, dizendo: Rose é a titular e Quintana é o suplente. Se eu, por alguma coisa me afastar, o Quintana assume. Aí é uma vaga, mesmo que tenha titularidade uma entidade e um suplente. Foi isso que entendi. Estou entendendo e quero ver se é isso mesmo que, se eu me juntar com ele, com a entidade dele, eu tenho que indicar duas pessoas, e ele indicar duas pessoas. Sra. Ana Maluf - É isso aí. Sra. Rosilene - Só que esse ponto, agora também entendi porque a senhora foi contra a ter esse tipo de coisa, porque se aumenta as vagas. Sra. Ana Maluf - Foi. Estou com uma reserva enorme. Sra. Rosilene - Não concordo que seja desse jeito. Se eu me compor com ele, que é uma entidade diferente, vamos decidir. Aí, nesse caso, sou a titular porque sou mulher, e ele é meu suplente. Se eu morrer, ele assume. Eu não posso ter reserva técnica, senão, realmente, tenho que ser contra, porque é o que a senhora disse: se houver reserva técnica, dupliquei o número de vagas. Sra. Ana Maluf - Foi o que eu disse. Sr. Benedito – Tem que entregar um envelope só. Sra. Rosilene - Isso não é só entrega de envelope. É mais do que isso. Porque aí, realmente, estou ultrapassando a lei. Então, o que tem que ser feito na minha opinião é o seguinte: permitimos. Ok, está votado, a assessoria jurídica disse que poderia. Mas sem reserva técnica. Sou SINDUSCON e o senhor é do movimento. Digamos que fossemos na mesma categoria. Se eu morrer, a minha vaga, a minha entidade perde a vaga para ele, sem reserva técnica. Se tivermos reserva técnica, a senhora está correta, Ana. Vamos, naquele segmento, duplicar as vagas. Sra. Ana Maluf - Duplicamos as vagas. Foi isso que eu disse. Sra. Rosilene - E isso não pode. Nunca foi possível. Sr. Antônio Pedro – Apareceram muitos problemas aqui. O Conselho tem que ter no mínimo 50% de mulheres. No caso aqui, quando fizemos a composição, uma mulher é titular e outro é suplente. Se ela morrer, ele é homem. Muda a proporção dentro do Conselho. Sra. Ana Maluf - Acontece isso na prática e por isso eu digo: só que o senhor tem que substituir por outra mulher. Eu dou os parâmetros na hora que vai haver a substituição. Aconteceu agora, naqueles que nunca apareceram em reunião nenhuma do Conselho, que foi o CREA. O CREA indicou dois homens. E foi aceito porque naquela oportunidade podia aceitar. Eles nunca apareceram e foram substituídos. Agora, substituíram por duas mulheres porque pedimos. Porque eles haviam colocado homem de novo. Então, aqui ficamos também monitorando essa história. Sra. Eloane - Nesse caso não vamos ter como agir porque, se a mulher sair e a entidade suplente é homem, ele entrou. Sra. Rosilene - Não tem o que fazer. Sr. Antônio Quintana – Mas, no primeiro dia do Conselho Pleno, ele está completo, com 50% de mulheres ou mais. O edital prevê isso? Sra. Rosilene - Nesse caso, não tem o que fazer porque na verdade a lei foi atendida porque começamos com 50% de mulheres. Se desproporcionou, não há o que fazer. Sra. Ana Maluf - A minha dúvida fica sendo a seguinte, se o CPMU, e isso está escrito como está no CPMU, não colocou nenhuma observação nesse sentido, mandava entregar os envelopes, que fossem lacrados e que tinha que ter quem a entidade está oferecendo de candidato titular e suplente dela. Sra. Rosilene - Uma de cada, uma titular e uma suplente. Eu montei isso para o SINDUSCON. Fizemos com APEOP. Liguei para a APEOP, liguei na secretaria e fui desse jeito. Eu fiz o anexo, mandei para a APEOP por e-mail, o presidente da APEOP assinou, depois voltou, eu colhi a assinatura do José Romeu, que é o presidente, e foi nos dois envelopes separados uma cartinha, dizendo: Dito é titular, ele é SINDUSCON, e o presidente assinou; Rosilene, APEOP, suplente. Envelopes separados com a mesma cartinha. Sr. Benedito - Para mim não há problema que os envelopes sejam separados. A única coisa é que não vão ser dois. É um só. Sra. Ana Maluf - O senhor acha melhor estar escrito isso? Sr. Benedito - Claro. A única coisa é que pode colocar duas assinaturas dos dois representantes. Sra. Eloane - E pode ser que haja entidade que não vá mesclar. Sr. Antônio Quintana – Há as duas possibilidades, ou representante da chapa ou titular. Sr. Benedito - Então, assinatura do representante da entidade, do titular. E assinatura do representante do suplente. Só isso. Não muda mais nada aí. Por mim, pediria para entregar todo mundo em um único envelope. Mas, também, já fui convencido pelo Wellington de que é mais fácil. Não há nenhum problema. A única coisa é que vai ter que ficar bastante claro que a hora, por exemplo, em que se definiu na composição política que a pessoa vai ser suplente, ela vai aparecer, como o responsável pela chapa vai colocar o anexo que ela é suplente, na hora que ele entregar o documento aqui, ele não vai entregar dois nomes. Vai entregar só da posição que ela ocupa na chapa. Então, é um nome só. Só se, naquela composição de chapa, na mesma entidade, houver titular e suplente. Aí entrega uma só. Sra. Rosilene - Mas isso está certo, Dito. Sra. Eloane - Vamos ter que mexer no edital. Porque no edital ele pede titular e suplente. Sr. Benedito - Só o nome, a posição. Ele vai ter que entregar o documento só da posição que ele ocupa na chapa. Então, é um só. Sra. Ana Maluf - É uma quantidade enorme de gente. "Os envelopes serão identificados com o segmento e o nome da entidade que está apresentando candidatura". "Efetuada a inscrição, será fornecido comprovante de entrega do documento". Vamos para frente. Ao se inscrever para o CMH, as entidades e candidatas declaram conhecer a Lei Municipal. As inscrições dos segmentos se realizarão de acordo com a Lei dos 50% de mulheres. "Está aptos a serem inscritos somente candidatos indicados pelas entidades comunitárias e organizações populares ligadas à

área habitacional e as da sociedade civil, constituídos nos termos...". "O candidato deve preencher os seguinte requisitos. O candidato só poderá ser inscrito em um único segmento. As candidaturas serão constituídas por membro titular e suplente e ambos deverão apresentar os documentos relacionados neste edital". Sr. Benedito - Aí tem que mudar. Sra. Ana Maluf - Tudo bem. Ambos estão apresentando o candidato. Agora, se são duas entidades, aí não está escrito. Poderíamos até contemplar isso. Sra. Rosilene - Vamos colocar um parágrafo ali para sermos objetivos, parágrafo 4º. Vamos escrever o parágrafo 4º, dizendo: "Caso duas entidades se componham para concorrer a uma mesma vaga, deverão apresentar o Anexo 1, assinado pelos representantes legais de cada entidade, a fim de validar a inscrição do (a) candidato (a) titular e do candidato (a) suplente". Parágrafo 5º. "Na hipótese do parágrafo 4º, cada entidade apresentará, no ato da inscrição, envelopes separados contendo uma via original do Anexo 1, assinado pelas duas entidades, considerando a posição do titular e a posição do suplente". Sra. Ana Maluf - Os senhores entenderam? la dar uns quinhentos candidatos. Sr. Antônio Pedro – Claro. Desse jeito, iria multiplicar mesmo os candidatos. Sr. Benedito - Na minha cabeça já era isso. Já sabíamos que quem vai chegar aqui, a pessoa que vai protocolar o documento vai dizer que veio aqui para protocolar o documento, mas é suplente. E aí, como agora ele vai entregar no Anexo 1, ele vai dizer que é suplente do Manoel da entidade tal. Sra. Rosilene - E cada representante legal valida. Sr. Benedito - No caso de a pessoa ser da mesma entidade, titular e suplente, não há necessidade de documento separado. "Dispensa-se a entrega de envelope separado", pode colocar isso. Sra. Rosilene – Não precisa. Já colocamos no caso de duas entidades se comporem. Sr. Benedito - Tudo bem. Sr. Wellington - Validei. Onde está escrito que é proibido indicar o resto? Sr. Benedito - Não precisa. É um suplente. Sr. Wellington - O anexo permite? Sra. Rosilene - Vamos mudar o Anexo 1. Sra. Ana Maluf - Como tem que ser assinado pelos dois, coloque mais uma assinatura. Caso haja entidades diferentes na composição. E colocamos entre parêntesis: caso haja duas entidades na composição. Sra. Rosilene - Isso. Entre parêntesis: caso haja duas entidades concorrendo à mesma vaga. Fechamos. Sr. Wellington - A chapa pode ter quantas entidades eu quiser? Sr. Antônio Pedro – No limite, 32. Sr. Wellington - Uma chapa pode ter quantas entidades eu quiser? Sr. Benedito - Dependendo do número de vagas que o senhor tem naquele segmento. Por exemplo, a sociedade civil é separada. Sra. Ana Maluf - Vou continuar tendo as 32. Na hora que montei a chapa, posso ter até 16 entidades na titularidade e até 16 entidades diferentes na suplência. Sr. Benedito - Mas 16 vagas. A entidade não importa. É a vaga do segmento. Sra. Ana Maluf - Vaga. A vaga do segmento, tenho ali sendo ocupada por duas entidades. Cada vaga pode ter duas entidades. Sr. Benedito - Titular e suplente. Na titularidade, só há 16. Sr. Wellington - Quero chegar lá. Vou fazer o exercício. Uma chapa pode ter duas entidades, para cada vaga. A primeira chapa tem SASP e SCIESP. O SASP vai entregar dois nomes ou não? Sr. Benedito - Um só. A posição que ele ocupa na chapa. Sr. Wellington - É isso mesmo? Sra. Ana Maluf - É. Sr. Wellington - Aí o SCIESP vai mostrar mais um nome. Sra. Ana Maluf - Sim. Sra. Ana Maluf - Vamos ver se no Anexo 2 há o mesmo tipo de problema. É para declarar o gênero. Aí não precisa. No Anexo 1-A, está escrito: "Preencher uma ficha para o candidato titular e uma ficha para o candidato suplente". Se são duas entidades, são dois documentos. Sr. Benedito - Pode até colocar um titular e um suplente dentro. Se ele ocupar a posição de suplente, ele só coloca na condição de suplente. Senão, se ele quiser também colocar, não vai prejudicar em nada. Sra. Eloane - Está certo, porque aqui colocamos, Ana, uma ficha para candidato suplente e uma para candidato titular. Sra. Ana Maluf - Agora, vamos para o Anexo 2-A. Do nome social. Também não precisa. O Anexo 3. Também não precisa. O Anexo 4. Temos que colocar que em cada envelope tem que ter uma cópia disso também, como escrevemos no outro. Sr. Benedito - Colocamos que os envelopes deverão conter todos os anexos, nos termos estabelecidos. Sra. Eloane - Mas no edital já diz que a pessoa tem que preencher todos os anexos e pôr nos envelopes. Sr. Antônio Quintana – Todos os anexos aqui têm que estar em cada envelope. Pronto. Sr. Benedito - Temos que chamar o pessoal da Comunicação para fazer um resumo disso. Sra. Ana Maluf - A Patrícia. Por isso a chamo sempre. Já está montando. Já há coisas no nosso site. Sra. Ana Maluf - Anexo 6, locais de votação. As prefeituras regionais que mudaram de lugar, já alteramos. Anexo 7, dos fiscais. Sr. Benedito - Na última eleição, não ficou um voto na nossa escola, na região? Sra. Ana Maluf - Agora, é tudo prefeitura regional. Não há mais escola. Que foi onde deu problema nessa eleição também do Conselho Participativo. Agora, vamos para o edital de novo. Paramos onde? "Documentos do representante titular e suplente indicado pela entidade". Está certo, então. Se não houver suplente, ela está só indicando o titular, não temos que colocar "e/ou suplente"? Estou com o documento da entidade – vamos voltar ao exercício que o senhor colocou – SINDUSCON e APEOP. Sr. Benedito - É "e/ou". Porque pode ser que a entidade indique titular e suplente, mas pode ser que ela indique um titular ou um suplente. Sra. Rosilene - Eu deixaria só "e", porque ali, como é geral, pode ser que alguma entidade que vai só ela mesmo, ela possa entender que ela pode indicar um só. E ela não pode. Eu tiraria. Sra. Ana Maluf - Tire. Ela tem razão. Sr. Benedito - Pode tirar. Não há problema. Todo mundo já sabe. Se a Patrícia, da imprensa, fizer um resumo disso para nós, publicando esse edital amanhã, vai ser bom, porque facilita muito a nossa vida. Sra. Ana Maluf - Se não conseguirmos amanhã, vai na sexta-feira. Sr. Antônio Quintana – Esse representante da chapa também pode ser candidato? Sra. Ana Maluf - Ele tem que ser candidato. Sra. Ana Maluf - Agora, que estamos dando a palavra final, é responsabilidade de todos nós. Queria informar aos senhores que já pedi para o TRE a base de dados em 29 de dezembro. Já fiz essa solicitação no dia 1º de dezembro. Entregamos e protocolamos o ofício lá. O TRE diz que não fornece mais a seção eleitoral dos eleitores, mas ele, em contrapartida, dá um código da seção eleitoral e o nome da seção eleitoral. Já fiz a consulta à PRODAM, se com esses dados eles conseguem montar toda essa base de dados, distribuindo os eleitores para os vários locais de votação. Tive a confirmação da PRODAM e repassei isso para o TRE. Foi muito bom termos entregue esse pedido antecipadamente para o TRE porque entram em recesso e só vão voltar a trabalhar em 8 de janeiro. Então, eles já ficaram com essa nossa demanda. Aqui, Dito, "o eleitor só pode votar uma única vez em um único segmento". Ou seja, ou sociedade civil ou nos movimentos. Sr. Benedito - Ele pode escolher no espaço de votação onde vai votar. Mas, depois que votou, já foi. Na hora que a pessoa abre a urna para votar é lá que ela vai escolher onde ela vai votar, ou ela escolhe isso antes, ela declara onde ela vai votar por segmento? Sra. Ana Maluf - Eu acho que é lá, na frente da urna. Vamos saber pela PRODAM. Como foi feito na CPMU? Sr. Benedito - Foi votado no CPMU não me lembro como fizemos. Eu acho que informei que ia votar no segmento dos movimentos sociais. Sra. Ana Maluf - Eu acho que é pelo número da chapa. Sr. Benedito - Não vamos informar o número da chapa. Vamos informar o segmento, no máximo. Sra. Ana Maluf - Dito, as chapas de movimento popular podem ter 101, 202, 303 e 404, vamos supor. Pode ser isso. Eles vão nos explicar. Sr. Benedito - Não. Vamos dizer se vamos votar em associação comunitária ou no segmento da sociedade civil. Aí ele abre o sistema. Ou ele vai abrir o sistema lá e nós mesmos vamos definir onde votamos. Sra. Ana Maluf - Só vamos saber na hora que viérem explicar para nós. Sra. Ana Maluf - Da fiscalização. Dito, aí vai mudar a data. "Cada chapa da entidade poderá fiscalizar todo o processo eleitoral mediante a indicação de dois fiscais por local de votação, previamente cadastrados junto à comissão, mediante declaração até o dia 23 de março". Acho que não precisa mudar aí. O que acham? (Todos concordam que se mantenha a data do dia 23 de março) Sra. Ana Maluf - Dos fiscais, isso é o que estava de praxe em todos os outros editais. Do prazo para recurso. As candidaturas terão o prazo de até três dias úteis, a partir da publicação da ata de apuração no Diário

Oficial para apresentar recurso. A Comissão Eleitoral se reunirá para análise dos recursos e irá publicar o resultado. Não botamos data aí. Sra. Rosilene - Aqui colocamos a data para análise do recurso, três dias úteis, e o de lá de cima não tem prazo, o da inscrição. Art. 13. "A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e recursos apresentados, publicando decisão final, com a lista definitiva das candidaturas habilitadas a concorrer às eleições". Mas não há prazo. No de baixo, há prazo. É só um pergunta. Sra. Ana Maluf - Aqui, "os interessados poderão impugnar no prazo de três dias úteis". Ele impugnou, a comissão vai analisar a impugnação, o recurso apresentado, publicando decisão final com lista definitiva das candidaturas habilitadas a concorrer às eleições. Os senhores querem dar um prazo? Então, coloquem qual é o prazo. Sra. Rosilene - Colocamos: "A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e recursos apresentados em até cinco dias úteis". A segurança jurídica não é só nossa. É deles que estão se candidatando também. Então, é melhor colocarmos o prazo. Sra. Ana Maluf - Será que não eram melhor três também? Se demos três para eles, Dito, não é melhor colocarmos três também aqui? Sr. Benedito - Isso. Sra. Rosilene - Sim. E temos que colocar: "três dias úteis contados do dia útil seguinte ao término do prazo de impugnação". No art. 27, a mesma coisa: "Três dias úteis contados do dia útil seguinte ao término do prazo de recurso". (Todos concordam com a redação) Sra. Ana Maluf - Acho que vamos mandar isso amanhã, que é quinta-feira. Se for mandado amanhã, sairá na sexta. Agora, se mandarmos na sexta, vamos publicar no sábado. Não sei se é legal sair no sábado. Sr. Wellington - Está bom sair na sexta. Sra. Rosilene - Vamos publicar na sexta. Sra. Ana Maluf - Vou mandar para todos os conselheiros. Na hora que publicou, vou mandar para todo mundo. Principalmente na sociedade civil que há entidade que nunca aparece e vai haver vacância. Não tenho dúvidas. Eles têm que correr atrás. Vamos mandar. Vamos ao calendário previsto. A publicação do edital, vamos colocar 15 de dezembro. Vou colocar cronograma geral previsto porque, se der ruim alguma coisa. Tiram os lembretes. De 8 de janeiro a 28 de fevereiro ficaram as inscrições. Mas, vamos ter os prazos, se houver recurso, temos que olhar essa história toda com as datas que deram aí. Não adianta fazer isso correndo. Só mude o dia da eleição, mudamos de 15 de abril para 6 de maio. E o período da divulgação das candidaturas também vai mudar; vai até o dia 5 de maio. Só não sei o começo onde é. Tudo isso, vou mexer. Estamos providenciando para que no site tenha o download também. Está aprovado o edital? (É aprovado o edital) Sra. Ana Maluf - Está escrito no edital que a qualquer momento vamos mandar e-mail para a comissão, todas as dúvidas que houver, como estava previsto no edital, a comissão vai respondendo e vamos devolver as respostas e publicar no Diário Oficial. E temos um prazo para dar essa resposta. Então, tenho até X dias para dar a resposta. Na data que eu mandar para os senhores qual a resposta que tem que ser dada, os senhores têm que logo retornar para podermos cumprir o que está escrito no edital. Isso é uma coisa, que está oficialmente. O extra oficial, o a mais que estamos dando é essa história de ter o plantão de tira dúvidas. Então, se os senhores querem montar um plantão de tirar dúvidas, poderia ser durante dois, três dias de janeiro ou fevereiro, mas de haver pessoas aqui de manhã e de tarde, sentados aqui para tirar dúvidas. Sr. Wellington - Ao invés de ficar um plantão, não pode ser uma explicação? Fazemos uma carta convite. Vai todo mundo para o auditório e explicamos em um dia. (Marcam-se duas reuniões, com a concordância de todos, para tirar dúvidas referentes ao edital, uma no dia 22 de janeiro e uma no dia 21 de fevereiro, das 10h às 12h) Sra. Ana Maluf - Tenho que mexer no calendário. Vou mexer nisso, em função do que fomos colocando aqui, dos prazos de recurso, etc. Sr. Benedito - Nesse tira dúvidas precisamos vir todos? Sra. Ana Maluf - Precisamos. Sr. Wellington - Até para não alongar muito. Sr. Antônio Quintana – Se vier muita entidade, não damos conta. Sr. Benedito - Informamos que o prazo de credenciamento é até as 17 horas? Porque, senão, vai aparecer gente às 17h30 e não vai poder se inscrever. Sra. Eloane - Das nove ao meio dia e das duas às cinco. Sra. Ana Maluf - Porque somos só nós duas. Nem essa administração e nem a anterior entenderam que não podem ser só duas pessoas. Sra. Rosilene - Se chegar aqui 17h01 do dia 28, está fora. Sra. Ana Maluf - Os senhores vão ter que confiar em mim, porque não temos reglô marcarador e nem nada. Não posso prejudicar ninguém. Sr. Benedito - Está certo. (Encerra-se a reunião).

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-001**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE  
ENDERECO: RUA PAINEIRA DO CAMPO, 902  
2015-0.024.676-6 COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE-NORTE

APENACÃO:AP.84.023.0011/2018 84.23-COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE APENADO:35.820.448/0069-24 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA EMPE-NHO:50.298/2017 TIPO:MULTA MULTA:R\$3,05 I.A VISTA DO NOTICIADO NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROVIDÊNCIAS DO SETOR DE CONTABILIDADE E EM ESPECIAL DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA, QUE ACOLHE E NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELA PORTARIA INTERSECRETARIAL N.º 01/2005-SMS/SMS/SMG E PORTARIAS N.º 890/2013-SMS.G E 1021/2013-SMS.G E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 56.779/2016 - ARTIGO 13, APLICAO À EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ N.º 35.820.448/0069-24, A MULTA DE 2%(UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DE R\$ 152,70 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PELO ATRASO NA ENTREGA, CONFORME O PREVISTO NOS ITENS 13.2.2 E 13.2.4 DO CONTRATO N.º 006/2015/SMS/CRS-NORTE E COM FUNDAMENTO NOS ARTIGO 86 E 87, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA NA EXECUÇÃO DO AJUSTE REFERINDO-SE AO MESES DE JUNHO/2017. II. FICA A EMPRESA INTIMADA PARA APRESENTAR RECURSO REFERENTE AO PRESENTE DESPACHO, UTILIZAR A REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6018.2017/0021373-8 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, MEDIANTE RECOLHIMENTO DE PREPARO, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 53.657/2012, SOB PENALIDADE DE NÃO CONHECIMENTO.

### DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3 DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam **CONVOCADAS** as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, preferencialmente através do email dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 h. No prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO NE RAZAO SOCIAL

Em razão do atraso na entrega de 18 dias na DANFE 304.363 e 304.534

6018.2017/0022157-9 102.957/17 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.

Em razão do atraso na entrega de 2 dias na DANFE 3.092 e 3.102

6018.2017/0012864-1 116.182/17 DACON - FARMACOS DO BRASIL LTDA. - ME

Em razão do atraso na entrega de 1 dia na DANFE 3.100

6018.2017/0013805-1 112.929/17 DACON - FARMACOS DO BRASIL LTDA. - ME

Em razão do atraso na entrega de 8 dias na DANFE 847.876

6018.2017/0013646-6 103.228/17 DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Em razão do atraso na entrega de 2 dias na DANFE 4.213

6018.2017/0021838-1 095.291/17 ECO DIAGNOSTICA LTDA. ME